



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
54ª LEGISLATURA**

**Em 18 de junho de 2013  
(terça-feira)  
às 09h**

**RESULTADO**  
32ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

|              |                                                                 |
|--------------|-----------------------------------------------------------------|
|              | Deliberativa                                                    |
| <b>Local</b> | Sala de Reuniões nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II |

# PAUTA

## ITEM 1

### MENSAGEM (SF) Nº 45, de 2013

#### - Não Terminativo -

*Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 66,500,000.00 (sessenta e seis milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais (Programa Cidades do Ceará II).*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares (Substituído por *Ad Hoc*)

**Relatoria *Ad Hoc*:** Senador Benedito de Lira

**Relatório:** Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

**Resultado:** O Presidente da Comissão, Senador Lindbergh Farias, concede Vista Coletiva, nos termos regimentais.

#### Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)  
Comissão de Assuntos Econômicos  
[Relatório](#)

## ITEM 2

### MENSAGEM (SF) Nº 46, de 2013

#### - Não Terminativo -

*Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Acre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 72,000,000.00 (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre - PDSA - Fase II.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador José Pimentel

**Relatório:** Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

**Resultado:** O Presidente da Comissão, Senador Lindbergh Farias, concede Vista Coletiva, nos termos regimentais.

#### Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)  
Comissão de Assuntos Econômicos  
[Relatório](#)

## ITEM 3

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, de 2013

#### - Não Terminativo -

*Dá nova redação aos arts. 20, 32, 123 e 127-A do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula*

*as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para dispor sobre a responsabilidade civil dos corretores de seguros e resseguros.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Sérgio Souza

**Relatório:** Favorável ao Projeto com a Emenda nº 1 que apresenta.

**Resultado:** Adiado.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

**ITEM 4**

**TRAMITAÇÃO CONJUNTA**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 181, de 2007**

**- Não Terminativo -**

*Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Paulo Paim

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Requerimento](#)

**TRAMITA EM CONJUNTO**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 495, de 2007**

**- Não Terminativo -**

*Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para estabelecer limites máximos de sódio para os produtos alimentícios.*

**Autoria:** Senador Antonio Carlos Valadares

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

[Avulso de requerimento](#) (RQS 385/2011)

[Avulso de requerimento](#) (RQS 581/2011)

[Avulso de requerimento](#) (RQS 917/2011)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Substitutivo](#)

[Relatório](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

[Relatório](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Requerimento](#)

**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 489, de 2008****- Não Terminativo -**

*Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para determinar que os rótulos das embalagens dos alimentos tragam identificação de cores, de acordo com a composição nutricional.*

**Autoria:** Senador Cristovam Buarque

**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Avulso da matéria](#)[Avulso de requerimento](#) (RQS 437/2011)[Avulso de requerimento](#) (RQS 1068/2011)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**[Requerimento](#)**Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, de 2011****- Não Terminativo -**

*Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para estabelecer limites máximos de gorduras saturadas, trans e açúcares nos alimentos.*

**Autoria:** Senador Antonio Carlos Valadares

**Relatoria:** Senador Cyro Miranda

**Relatório:** Favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 495 de 2007, nos termos do Substitutivo (Emenda nº 1) que apresenta, contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 181 de 2007 e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nº 489 de 2008 e 106 de 2011.

**Resultado:** Adiado.

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Quadro comparativo](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**[Requerimento](#)**ITEM 5****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 310, de 2009****- Terminativo -**

*Institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REITUP, condicionado à implantação do bilhete único temporal ou rede integrada de transportes.*

**Autoria:** Deputado Fernando de Fabinho

**Relatoria:** Senador Lindbergh Farias

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo (Emenda nº 1) que

apresenta.

**Resultado:** O Presidente Eventual da Comissão, Senador Inácio Arruda, concede Vista Coletiva, nos termos regimentais.

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

**Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo**

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**Comissão de Serviços de Infraestrutura**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**ITEM 6**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, de 2008**

**- Terminativo -**

*Altera o art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para elevar a idade dos dependentes para fins de Imposto de Renda da Pessoa Física.*

**Autoria:** Senador Neuto De Conto

**Relatoria:** Senador Benedito de Lira

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto com a Emenda nº 1 que apresenta.

**Resultado:** Adiado.

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

[Relatório](#)

**Comissão de Assuntos Sociais**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**ITEM 7**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 300, de 2005**

**- Terminativo -**

*Acrescenta parágrafos ao art. 6º da Lei nº 10.820, de 2003, determinando que a taxa de juros cobrada sobre empréstimos consignados em folha não excedam em 05 pontos percentuais ao ano a taxa básica da economia (taxa Selic).*

**Autoria:** Senador Paulo Paim

**Relatoria:** Senador Antonio Carlos Rodrigues

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto.

**Resultado:** Adiado.

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)  
[Voto em separado](#)  
[Relatório](#)

## ITEM 8

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, de 2010

#### - Terminativo -

*Estabelece regime especial de parcelamento de tributos federais para a empresa nascente.*

**Autoria:** Senador Marcelo Crivella

**Relatoria:** Senador Aloysio Nunes Ferreira

**Relatório:** Pela rejeição do Projeto.

**Resultado:** Adiado.

#### Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)  
[Texto inicial](#)  
[Legislação citada](#)  
Comissão de Assuntos Econômicos  
[Relatório](#)  
[Relatório](#)  
[Relatório](#)

## ITEM 9

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99, de 2009

#### - Terminativo -

*Determina a inclusão automática na "malha fina" das declarações do imposto de renda dos contribuintes detentores de mandato eletivo.*

**Autoria:** Senador Cristovam Buarque

**Relatoria:** Senador Eduardo Suplicy

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto.

**Resultado:** Adiado.

#### Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)  
[Texto inicial](#)  
[Legislação citada](#)  
Comissão de Assuntos Econômicos  
[Relatório](#)  
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
[Relatório](#)  
[Parecer aprovado na comissão](#)

## ITEM 10

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, de 2013

#### - Terminativo -

*Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que institui a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para criar a obrigatoriedade de prestação semestral de contas ao Congresso Nacional.*

**Autoria:** Senador Waldemir Moka

**Relatoria:** Senador Blairo Maggi

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto.

**Resultado:** Adiado.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

**ITEM 11**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, de 2011**

**- Terminativo -**

*Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, estabelecendo percentual para destinação de recursos do Fundo Social para a educação.*

**Autoria:** Senador Inácio Arruda

**Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto, da Emenda nº 1-CE e da Emenda nº 2-CE, que acolhe parcialmente a Emenda nº 1-CI.

**Resultado:** Retirado de pauta.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Quadro comparativo](#)

[Avulso de requerimento](#) (RQS 1133/2011)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

**Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**Comissão de Serviços de Infraestrutura**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)